

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000 +55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493 e-mail: pm.boavista@gmail.com www.boavista.pb.gov.br CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 757/2023, de 20 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

- Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 146.055,38 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), destinados AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FNDE.
- §1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.
- Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificado no Anexo I desta Lei.
- Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1°, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal e Estadual, especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000 +55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493 e-mail: pm.boavista@gmail.com www.boavista.pb.gov.br CNPJ: 01.612.538/0001-10

ANEXOI

A LEI N°757/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIZARIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Unidade: 2012 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

SUPLEMENTAÇÃO

CI	LASSIFICAÇÃO	PROGRAMÁTICA
		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Programa	1001	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.
Ação	2064	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Educação Infantil com Recursos do FNDE.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	FNDE	Transferências do FNDE
Valor Total	146.055,38	Cento e Quarenta e Seis Mil, Cinquenta e Cinco Mil Reais e Trinta e Oito Centavos.
TOTAL GERAL	146.055,38	1

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica............. R\$ 14.835.92

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas ... R\$ 43.210.93

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural -LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas R\$ 23.513.99

Total...... R\$ 81.560,84

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de junho de 2023

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAŬJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EFC81D1F

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 757/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 146.055,38 (Cento e Quarenta e Sels Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), destinados — AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FNDE.

- §1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.
- Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificado no Anexo I desta Lei.
- Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal e Estadual, especificado no Anexo I desta Lei.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Constitucional

ANEXOI

A LEI N°757/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIZARIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Unidade: 2012 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROG	RAMÁTICA	
		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Programa	1001	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.
Ação	2064	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Educação Infantil com Recursos do FNDE.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	FNDE	Transferências do FNDE
Valor Total	146.055,38	Cento e Quarenta e Seis Mil, Cinquenta e Cinco Mil Renis e Trinta e Oito Centavos.
TOTAL GERAL	146.055,38	

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: EA3BCBA7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023, que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE EMBUCHAMENTOS, USINAGEM ESOLDAS PARA À RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa MAM MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 21.391.324/0001-78, valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador: A40F6055

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB,TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO da Chamada Pública nº. 006/2023, cujo objeto é a Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, agendada para as 08h30 do dia 04/07/2023, foi remarcada para as 08h30 do dia 11/07/2023.